



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00032-301

Reclamante: José Reis Viana, **CNPJ/CPF:** 232.264.633-49, **Endereço:** Rua 09, nº 450, **Bairro:** Novo Maracanaú, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.905-520, **Telefone:** (85) 98839-0825.

Reclamada: Banco Agibank S.A, **CNPJ:** 10.664.513/0001-50, **Endereço:** Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, Nº 1000 (Edifício Prédio 12 E-1), **Bairro:** Distrito Industrial, **Cidade:** Campinas - SP, **CEP:** 13.054-709.

Aos 29 de abril de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, esta de forma virtual, a sra. Maria De Fátima Batista Da Silva, inscrita no CPF de nº 936.674.507-53, e-mails carla@silvaecarvalho.adv.br e esdras@silvaecarvalho.adv.br

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, este reitera os termos da inicial deste processo administrativo, informando que como nunca recebeu o cartão de crédito que solicitou adesão, informa que não tem mais interesse no referido serviço, solicitando assim o seu cancelamento, bem como o ressarcimento de todos os valores debitados indevidamente de forma corrigidos.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, esta reitera os termos da defesa administrativa a ser juntada aos autos, informando que não há proposta de acordo a ser apresentada, solicitando ainda o julgamento antecipado da lide.

Facultada a palavra novamente a parte autora, este informa que, diante do posicionamento da empresa reclamada para sua demanda constante nos autos, solicita que este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor tome todas as providências administrativas em desfavor da empresa reclamada, garantidos o contraditório e ampla defesa, e que irá recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de ter sua demanda atendida.

DO CONCILIADOR:

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a parte reclamante quanto a preposta da empresa reclamada fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

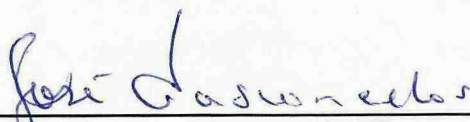
Durante ato, a preposta da parte reclamada realizou juntada de carta de preposto, defesa administrativa e documentos, apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, não apresentando proposta de acordo.

O autor por sua vez, discordando do posicionamento da reclamada, advertiu que irá recorrer ao Poder Judiciário.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, o reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 29 de abril de 2025



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



José Reis Viana
José Reis Viana (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Maria De Fátima Batista Da Silva (Preposta)
Banco Agibank S.A (Reclamada)

Mensagens na chamada

X

Você pode usar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Você 10:37

audência_procon@maracanau.ce.gov.br

Maria de Fátima 10:46

maria de fatima batista da silva cpf 936.674.507-53
preposto do agibank

Maria de Fátima 10:47

carla@silvaecarvalho.adv.br e para
estras@silvaecarvalho.adv.br

Maria de Fátima 11:02
de acordo

Enviar uma mensagem



Maria de Fátima

11:02 | qik-lpde-cdr

RA DE MARACANAU
20
88
PROCON MUNICIPAL